



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/04/2015

Dir. Farias

VISTO

Lei nº 1.744

De 22 de Abril de 2015.

**DENOMINA PRAÇA DO AÇAÍ –
JOÃO PEREIRA DE LACERDA, A
PRAÇA LOCALIZADA NO
BAIRRO DE INTERMARES,
MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

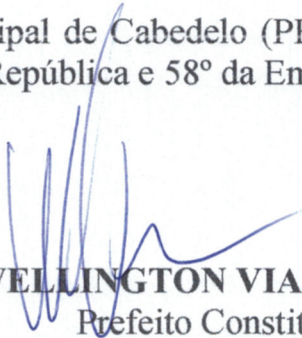
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica denominada “**Praça do Açaí – João Pereira de Lacerda**”, praça localizada na Área Verde “7”, confrontando-se com a Avenida Oceano Atlântico e a Avenida Oceano Pacífico, Bairro de Intermares, no Município de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Abril de 2015; 193º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional